

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4816/2018 Edital nº 2670/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva,** brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA- ME,** já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 335,30 (Trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos	
2.133	3.3.90.39	803, 5073, 804, 805, 806 e 824	20, 31, 1023, 1024, 1026 e 01	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

yoaro

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

Empresa João Antônio Nascimento de Oliveira-ME

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS.

Comunicação Interna Nº 026/2019

Origem: Setor Contábil

Destino: SEDUC Data: 15/01/2020

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4816/2018 com a empresa João Antônio Nascimento de Oliveira ME.

Do contrato.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV)."

Do 3º Termo Aditivo.

"CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 312,44 (trezentos e doze Reais e quarenta e quatro Centavos)."

Mês/ano	Indice	89211 623560	Mês/ano	Indice
jan-19		000 TW	jul-19	0,40%
fev-19	0,88%	eservice eservice	ago-19	-0,67%
mar-19	1,26%	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	set-19	-0,01%
abr-19		ensides Visidas	out-19	0,68%
mai-19		arguyl ar suar	nov-19	0,30%
jun-19	0,80%	ese de	dez-19	2,09%
A	7,3179%			

Fonte: Portal Brasil - IGP-M/FGV

Memória de Cálculo

Inditiona de Galeaio								
Valor Original	IGPM 2017		Valor Corrigido					
312,44	7,3179%	22,86	335,30					

O valor corrigido é de R\$ 335,30 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

Fileno Jorge Corrêa de Freitas Agente Administrativo Tributário

Matrícula: 1235-1

CRCRS-068450/P-0